



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 156/91

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Es  
tado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara  
Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte  
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a a-  
brir por Decreto, crédito especial no valor de qté Cr\$3.210.000,00  
(tres milhões e duzentos e dez mil cruzeiros) para fazer face a pagament  
to de mensalidades de estudantes do Curso de Pós-graduação em Planeja -  
mento Educacional e Estudos Adicionais em Pré-Escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1991.

Gabinete do P<sup>r</sup>efeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do  
Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1991.

  
OTAVIO DE ARAUJO  
Prefeito Municipal